# TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2017

 NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:
 PA000025/2016

 DATA DE REGISTRO NO MTE:
 27/01/2016

 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:
 MR003988/2016

 NÚMERO DO PROCESSO:
 46222.000630/2016-46

**DATA DO PROTOCOLO:** 27/01/2016

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46222.014087/2015-83 DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 28/12/2015

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVICOS TERCEIRIZAVEIS TRABALHO TEMPORARIO LIMPEZA E
CONSERVACAO AMBIENTAL DO ESTADO DO PARA SEAC, CNPJ n. 04.697.124/0001-29, neste ato
representado(a) por seu Vice-Presidente, Sr(a). ERMERINO BARBOSA CARDOSO;

Ε

SIND DOS TRAB DE EMP DE A CONS HIG LIMP E SIM DO EST PA, CNPJ n. 05.046.362/0001-37, neste ato representado(a) por seu Secretário Geral, Sr(a). EOLAIO CARNEIRO DA SILVA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2017 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados em empresas de Asseio, conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis**, com abrangência territorial em **PA**.

#### Salários, Reajustes e Pagamento

#### Reajustes/Correções Salariais

## CLÁUSULA TERCEIRA - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES S/ O VALOR DA REMUNERAÇÃO

Resolvem as partes alterar o ANEXO V - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES S/O VALOR DA REMUNERAÇÃO, passa a vigorar da seguinte forma:

Visando assegurar a exequibilidade dos contratos, prestados pelas empresas, e concomitante adimplência aos Encargos Sociais e Trabalhistas, fica convencionado que as empresas assistidas por esta norma coletiva, na elaboração de propostas de preços, deverão praticar o percentual mínimo de Encargos Sociais e Trabalhistas de 83,17% (oitenta e três vírgula dezessete por cento), conforme planilha abaixo.

- A Os parâmetros e as memórias de cálculos da composição de custo da planilha buscaram-se na IN 06 e ACÓRDÃO do TCU 1214/2013, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993)** e outros entendimentos de tribunais Superiores.
- **B** A TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES S/O VALOR DA REMUNERAÇÃO ESTÁ DESCRIMINADO NO ANEXO V, E FAZ PARTE INTEGRANTE DA CONVENÇÃO SEAC X SINELPA 2016.
- C Os pregoeiros que desejarem a fundamentação jurídica da tabela acima, podem solcitar ao SEAC-PA, atrave´s do email <u>gerencia@seac-pa.com.br</u> ou pelos fones 91-32463410-2433, aos cuidados do Sr. Wladinaldo Cardoso dir. executivo Seac-PA.
- D O presente estudo é uma adaptação e complementação dos trabalhos da FGV sobre Custo Unitário Básico e Estudo dos Encargos Sociais (Vilson Trevisan: Assessor da Economico FEBRAC junto ao Ministerio do Planejamento, Orcamento e Gestão Gestao MPOG)

GRUPO "A" - ENCARGOS		2a a		
SOCIAIS	2a a 6a	sab	12 x 36	Fundamentação Legal
INSS	20,00%	20,00%	20,00%	Artigo 22 Inciso I Lei 8.212/91
				Artigo 15 Lei 8036/90 e Art. 7º Inciso III
FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	CF/88
SESC	1,50%	1,50%	1,50%	Artigo 3° Lei 8.036/90
SENAC	1,00%	1,00%	1,00%	Decreto 2.318/86
	0.5007	0.5007		Artigo 8° Lei 8029/90 e Lei 8154 de
SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	28/12/90
INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	Artigo 3° Inciso I Decreto 87.043/82
RISCOS AMBIENTAIS DE				Decreto 6.042/2007 CNAE 8121/00 LEI
TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	10.666/2003
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	36,80%	36,80%	
GRUPO "B" CUSTOS DAS				
SUBTITUIÇOES	2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup>	Seg/Sab	12x36	Fundamentação Legal
FÉRIAS	7,80%	7,80%	7,82%	Artigo 142° DL 5.542/42 e Art 7 CF Inc XVII
AUXÍLIO ENFERMIDADE	2,67%	2,67%	2,67%	Artigo 48 Lei 8.212/91 e artigo 476 CLT
AUXILIO DOENÇA MAIS DE 15	2,0776	2,0770	2,0770	Artigo 48 Let 8.212/91 e artigo 4/0 CL1
DIAS	0,07%	0,07%	0,07%	Artigo 48 Lei 8.212/91 e artigo 476 CLT
LICENÇA PATERNIDADE	0,01%	0,01%	0,01%	Artigo 7 Inciso XIX CF/88
ACIDENTE DE TRABALHO	0,01%	0,01%	0,01%	Lei 6.367/76 e Artigo 473 da CLT
FALTAS LEGAIS	0,67%	0,67%	0,67%	Artigo 473 e 822 da CLT
TREINAMENTO	0,39%	0,32%	0,54%	IN 05 do MET e Item XXII da CF/88
Total do Grupo	11,62%	11,55%	11,79%	
		1	I	1
GRUPO "C" - CUSTOS DAS				
INDENIZAÇÕES	2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup>	Seg/Sab	12x36	Fundamentação Legal
•	2a a 6a	seg / sáb	12 x 36	
1/3 CONSTITUCIONAIS DE				
FÉRIAS	2,60%	2,60%	2,61%	Artigo 7, Inciso XVII CF/88
13º SALÁRIO	9,27%	9,27%		Lei 4090/62 e Lei 9.090 Inciso III Art. 7

				CF 88	
	İ			CLT Artigo 488 § Único e Artigo 7	
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,16%	0,16%	0,16%	Inciso XXI da CF/88	
Total do Grupo	12,03%	12,03%	12,06%		
GRUPO "D" - CUSTO DAS RESCISÕES	2a a 6a	seg / sáb	12 x 36	Fundamentação Legal	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,41%	3,40%	3,41%	Artigo 487 CLT e Inciso XXI do Artigo 7º CF/88	
COMPLEMENTO AVISO PRÉVIO	0,81%	0,81%	0,81%	Lei 12.506 de 13 de outubro de 2011.	
REFLEXOS 13º SAL. E FÉRIAS	0,82%	0,82%	0,82%	IN SRT 15 de 14 de julho de 2010.	
INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA	4,07%	4,07%	4,08%	Artigo 487CLT e Art. 10 Inciso I Disp.Trans.CF/88	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1,02%	1,02%	1,02%	Artigo 1° Lei complementar 110/01	
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,29%	0,29%	0,28%	Artigo 9° 7.238/84	
FÉRIAS INDENIZADAS	1,04%	1,04%	1,05%	Artigo 146 e § Único	
ADICIONAL DE FÉRIAS INDENIZADAS	0,35%	0,35%	0,35%	Artigo 7 item XVII CF/88	
Total do Grupo	11,81%	11,80%	11,82%		
GRUPO "E" - CUSTOS COMPLEMENTARES ABONO PECUNIÁRIO 1/3 CONST. ABONO PECUNIÁRIO TOTAL DO GRUPO	2a a 6a 0,45% 0,15% 0,60%	seg / sáb 0,46% 0,15% 0,61%	12 x 36 0,45% 0,15% 0,60%	Fundamentação Legal Artigo 143 CLT Artigo 7, Inciso XVII CF/88	
Grupo "E" - CUSTOS COMPLEMENTARES		seg / sáb	12 x 36	Fundamentação Legal	
GRUPO "F" INCIDÊNCIAS	2a a 6a	seg / sáb	12 x 36	Fundamentação Legal	
FGTS S/ AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,34%	0,34%	0,34%	Sumula 305 TST	
ENCARGOS GRUPO A S AVISO PREVIO IND.	0,97%	0,97%	0,97%	Decreto 6.727/2009	
INCIDÊNCIAS SALÁRIO MATERNIDADE	0,27%	0,27%	0,27%	Artigo 56 DA IN 80 PREV. Soc.	
FGTS 1/12 13° SALÁRIO INDENIZADO	0,03%	0,03%	0,03%	IN 99 M.T.E. artigo 8 item XIII	
INCIDÊNCIA GRUPO "A" S/ GRUPO "B" + "C"	8,70%	8,68%	8,78%	Artigo 28° Lei 8.212/91	
TOTAL DO GRUPO	10,31%	10,29%	10,39%		
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E DIR.TRAB.	83,17%	83,08%	83,46%		

# CLÁUSULA QUARTA - TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

Resolvem as parte incluir a Tabela e Encargos sociais incidentes s/ o valor da remuneração, para serviços de limpeza urbana exclusiva para prefeituras municipais, encargos estes adequados à legislação vigente, tendo com referência o SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Gestão compartilhada entre Caixa e IBGE e divulga mensalmente custos e índices da construção Civil).

Parágrafo Único: O valor da hora de cada profissional é o valor do salário mensal conforme anexo da tabela I, dividido por 220h, salvo a categoria de telefonista.

	TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS	Percentuais
	GRUPO A	%
<b>A1</b>	INSS	20,00%
<b>A2</b>	SESI	1,50%
<b>A3</b>	SENAI	1,00%
<b>A4</b>	INCRA	0,20%
<b>A5</b>	SEBRAE	0,60%
46	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50%
<b>A7</b>	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
48	FGTS	8,00%
49	SECONCI	0,00%
A	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	36,80%
	GRUPO B	%
B1	Repouso semanal remunerado	18,15%
в <u>т</u> В2	Feriados	4,16%
B2 B3	Auxílio – Enfermidade	0,93%
вэ В4	13° Salário	· · ·
B5	Licença Paternidade	11,17%
B6	Faltas Justificadas	0,09% 0,74%
во В7	Dias de Chuyas	· ·
		2,84%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13%
B9 B1	Férias Gozadas Salário Maternidade	11,95%
<u>ві</u> В	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	0,03% 50,19%
	<u> </u>	ŕ
	GRUPO C	%
C1_	Aviso Prévio Indenizado	7,67%
C <b>2</b>	Aviso Prévio Trabalhado	0,18%
C <b>3</b>	Férias Indenizadas	2,58%
C <b>4</b>	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,22%
C <b>5</b>	Indenização Adicional	0,65%
C glob	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências ais de A	16,30%

	GRUPO D	%
<b>D1</b>	Reincidência de A sobre B	18,47%
	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e	
D2	Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,68%
D	Total das Taxas incidências e reincidências	19,15%
	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	122,44%

## Disposições Gerais

## **Outras Disposições**

# CLÁUSULA QUINTA - APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho registrada perante o MTE Proc. 46222.014087/2015-83, que não foram alteradas pelo presente TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO 2016-2017.

# ERMERINO BARBOSA CARDOSO Vice-Presidente SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVICOS TERCEIRIZAVEIS TRABALHO TEMPORARIO LIMPEZA E CONSERVACAO AMBIENTAL DO ESTADO DO PARA SEAC

## EOLAIO CARNEIRO DA SILVA Secretário Geral SIND DOS TRAB DE EMP DE A CONS HIG LIMP E SIM DO EST PA

## ANEXOS ANEXO I - ATA

## Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.